

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.255, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1841/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000794/2005-20, Registro SAPIEnS nº 20041003451, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1.395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.256, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1844/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000793/2005-85, Registro SAPIEnS nº 20041003450, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na Rua Almirante Maximiano da Fonseca, nº 1.395, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.257, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.850/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006713/2003-33, Registro SAPIEnS nº 20031003933, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, unicamente para efeito de registro dos diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2005, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Metodista Bennett, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Instituto Metodista Bennett, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.258, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1852/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001871/2005-69, Registro SAPIEnS nº 20041004974, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Enfermagem, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Enfermagem Nova Esperança, na Rua Artífice Pedro Marcos de Souza, Bairro Valentina de Figueiredo, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda., com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.259, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1853/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008890/2003-54, Registro SAPIEnS nº 20031005587, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, unicamente para efeito de expedição e de registro de diplomas dos alunos concluintes até o ano de 2005, o reconhecimento do curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação Jornalismo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande, na Avenida Arthur Bernardes, nº 525, Bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, mantidas pela Associação Várzea-grandense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.260, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.854/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.001563/2005-33 e 23000.001564/2005-88, Registros SAPIEnS nºs 20041004569 e 20041004570, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, habilitações em Comércio Exterior e em Recursos Humanos, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Itapiranga, na Rua da Matriz, nº 351, Bairro Universitário, na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional de Itapiranga, com sede na cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1873/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.008645/2003-47, Registro SAPIEnS nº 20031005318, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Agronomia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Faculdade Doutor Francisco Maeda, na Rodovia Jerônimo Nunes Macedo, KM 01, Bairro Aeroporto, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educacional de Ituverava, com sede na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade da renovação do reconhecimento mencionada no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.262, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1874/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.000235/2004-39, 23000.000236/2004-83 e 23000.012465/2002-89, Registros SAPIEnS nºs 20031009211, 20031009212 e 705047, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, e reconhecer as habilitações em Gestão de Negócios e Tecnologia e em Logística, com 540 (quinhentas e quarenta) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba, na Rua Pedro Bonat, nº 103, Bairro Novo Mundo, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida União Paranaense de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O reconhecimento e a renovação do reconhecimento a que se referem esta Portaria são válidos exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento e da renovação do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.263, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1875/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.001481/2004-16 e 23000.001486/2004-31, Registros SAPIEnS nºs 20031009910 e 20031009917, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Ciências Biológicas, bacharelado e licenciatura, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1876/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003923/2005-31, Registro SAPIEnS nº 20050001668, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, no campus fora de sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

#### PORTARIA Nº 3.265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1877/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003901/2005-71, Registro SAPIEnS nº 20050001638, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, habilitação em Ensino Fundamental-Séries Iniciais, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, no campus fora de sede na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Estender o prazo de validade do reconhecimento mencionado no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o Artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD